



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações



DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que trata das hipóteses de Inexigibilidade de Licitação;

Considerando a solicitação de nº 1439/2024 da Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo;

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pelo Departamento Jurídico desta municipalidade, o qual se encontra anexado ao presente processo e ratifica a legalidade e adequação da inexigibilidade;

Considerando a análise técnica da Agente de Contratação, que constatou a inviabilidade de competição,

DESPACHO:

AUTORIZO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024** para a contratação da CÂMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GARIBALDI - CIC, para parceria a fim de acompanhar as demandas e projetos das empresas do Município, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

HOMOLOGO o presente procedimento, ratificando a escolha da **CÂMARA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GARIBALDI - CIC**, para a realização do objeto mencionado;

PUBLIQUE-SE a presente autorização nos canais de publicação previstos na legislação pertinente;

COMUNIQUE-SE à empresa contratada, para os devidos fins legais.

Dê-se ciência ao Departamento de Compras e Licitações e à Secretaria Municipal de Inovação e Empreendedorismo competente para as providências cabíveis.

Garibaldi, 15 de março de 2024.

SÉRGIO CHESINI
Prefeito Municipal